



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00188

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2767, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993

"Dispõe sobre alteração na Lei nº 2.703, de 18 de maio de 1993".

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

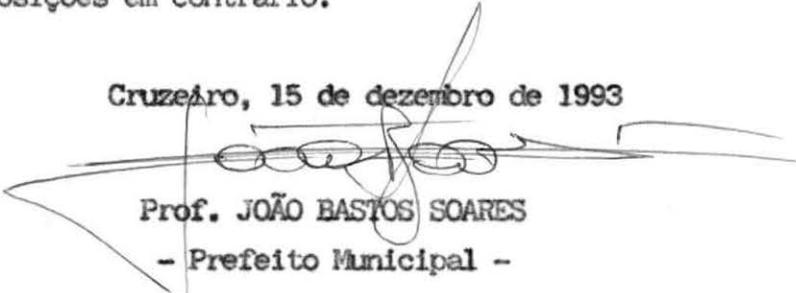
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica alterada de 6 (seis) para 7 (sete), a Referência de que tratam os artigos 1º, 5º e 6º da Lei nº 2.703, de 18 de maio de 1993.

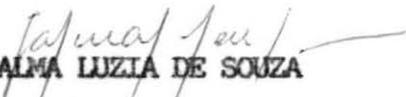
Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 15 de dezembro de 1993


Prof. JOÃO BASTOS SOARES
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 15 de dezembro de 1993.


SALMA LUZIA DE SOUZA
-Assessora-